

DG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE
DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS/RS**

OD 37191229 5 BR

Ve Lucía M. da Silva
CPF: 503563720-49
RG: 90352557031



CÓPIA

Processo nº 022/1.16.0002591-7
Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial de **FRIGORÍFICO FAMILIE LTDA. (em recuperação judicial)** vem à presença de Vossa Excelência apresentar em anexo o relatório de atividades e acompanhamento do cumprimento do plano relativo ao **mês de setembro**, o que faz em anexo, com vistas a melhor análise e clareza.

**1 - DO CUMPRIMENTO DO PLANO APROVADO - 5ª PARCELA -
SETEMBRO/2019**

Como explicado em anexo, de um modo geral a empresa adimpliu a 5ª parcela do plano aprovado, cujo vencimento se deu em setembro, com pequeno atraso originado de questões operacionais mas não relevantes.

Em que pese o atraso a empresa efetivamente comprovou o pagamento da dívida estando, portanto, em dia com seus compromissos ao menos até o final do mês de setembro.

2- DO PEDIDO DA RECUPERANDA -

À pedido da empresa e face a urgência do tema, visto que refere-se a questões envolvendo devoluções de valor, este administrador

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802, Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br

apresenta,, de forma antecipada sua manifestação quanto aos pedidos formulados pela devedora nos últimos dias.

Em relação ao pedido de complementação do depósito efetuado pelo banco do Brasil recentemente.

Entende este administrador que há plena razão a devedora no que se refere ao pedido.

O Banco do Brasil se auto adimpliu com recursos que não lhes pertenciam há mais de dois anos, como salientado pela recuperanda.

Dessa forma, cabe ao Banco a devolução do valor integral corrigido e com juros desde a sua intimação original, sob pena de enriquecimento sem causa da referida instituição.

Por esta razão, opina pelo deferimento do pedido formulado pela recuperanda devendo a Instituição Financeira ser intimada imediatamente a proceder com a complementação do depósito realizado, conforme item “a da peça citada, sob pena de penhora.

Outro item do pedido se refere a liberação dos valores penhorados e depositados no processo no. 022/1.16.0002663-8.

Efetivamente o feito fora extinto sendo o pleito convertido em habilitação de crédito.

Nesta seara não há qualquer oposição a restituição do valor a recuperanda devendo, todavia, tais valores serem utilizados para pagamento de parcela a vencer quando da restituição do valor e com comprovação de pagamento dos credores a este administrador no prazo máximo de 5 dias, nos moldes do valor anteriormente liberado.

Posto isto opina pelo deferimento do pedido formulado e contido no item “b” da peça citada.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, a recuperanda solicita seja autorizada a suspensão do pagamento dos valores devidos aos credores que retiveram quantias sem a devida contra-prestação.

No que concerne ao pedido, novamente, concorda com o mesmo visto que efeito natural do adimplemento antecipado realizado pelos próprios credores.

Se os pagamentos prosseguissem nos moldes do plano de recuperação judicial, estaria a recuperanda sendo prejudicada em duas etapas.

A primeira porque pagou antecipada por um produto que não recebeu e, portanto, incorporou prejuízo;

E a segunda porque novamente estaria pagando por uma dívida já adimplida pela retenção indevida.

Posto isto, opina pelo deferimento do pedido contido no item “c” da peça, devendo ser autorizada a suspensão imediata dos pagamentos dos credores Alexandre de Freitas Lopes, Ana Olívia Centeno Gowert, João Carlos Centeno Gowert, Tiago Luiz da Silva Pinto e Rubem Dari Wilhelmsen Júnior.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 13 de novembro de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
SETEMBRO/2019**

FRIGORÍFICO FAMILIA LTDA

PROCESSO RJ nº 022/1.16.0002591-7 (0004967-07.2016.8.21.0022)

Data da Distribuição = 29.02.2016

Data do Deferimento = 04.03.2016

Data da Concessão da RJ = 23.04.2019

Juízo = 3ª Vara Cível de Pelotas/RS

Link para pesquisa: <https://www.guardaadogados.com.br/novo/frigorifico-familia-Ita/>



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O presente Relatório reúne de forma sintética dados operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa Frigorífico Famile Ltda.

As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da mesma.

A Recuperanda atende com frequência e regularidade no prazo delineado por esta administradora, até o dia 15 de cada mês, no que se refere a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

1. RESUMO DO PROCESSO

O pedido de Recuperação Judicial do Frigorífico Famile Ltda foi ajuizado em 29.02.2016 e teve seu processamento deferido em 04.03.2016.

Após apresentação de Plano de Recuperação Judicial (PRJ) específico, foi o mesmo alvo de objeções por parte de alguns credores, sendo designada, desta forma, assembleias para análise das propostas.

No dia 30.01.2019 foi realizada a Assembleia de credores, em primeira convocação, sendo esta instaurada e imediatamente suspensa, com aprovação da maioria absoluta de votos. A Assembleia foi retomada no dia 20.03.2019, onde foi apresentado um aditivo ao plano e aprovado por maioria absoluta dos votos.

No dia 23.04.2019 o PRJ foi homologado pelo Juízo titular, iniciando, assim, nesta data a contagem dos prazos para início de pagamento dos credores. Salienta-se que há dois recursos, sem efeitos suspensivo, ainda pendentes de julgamento junto ao TJRS.

A primeira parcela do plano deveria ser paga em 23.05.2019. Esta foi adimplida, com atraso, no dia 29/05/2019, aos credores que atenderam aos requisitos mínimos exigidos no PRJ.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A segunda parcela do plano deveria ser paga em 23.06.2019. Esta foi adimplida, com atraso, no dia 04/07/2019, aos credores que atenderam aos requisitos mínimos exigidos no PRJ.

A terceira parcela do plano deveria ser paga em 23.07.2019. Esta foi adimplida, com atraso e parcialmente no dia 05/08/2019, eis que os credores trabalhistas não receberam o pagamento.

A quarta parcela do plano deveria ser paga em 23.08.2019. Esta foi adimplida, com atraso e, de forma parcial no dia 02/09/2019, receberam os credores trabalhistas e apenas 03 credores quirografários, sendo o restante dos credores adimplidos em data posterior mediante determinação do Juízo.

Saliento que ficou pendente de comprovação de pagamento os credores Avelino Cesar M. Zimmermann e o credor Faros ind. De farinha de Osso.

Quanto a este último, Faros, foi explicado que como o mesmo também é comprador da Recuperanda, será apresentada uma compensação de valores.

A quinta parcela do plano deveria ser paga em 23.09.2019. Esta foi adimplida, com atraso e, de forma parcial no dia 27/09/2019, receberam os credores trabalhistas e apenas 09 credores quirografários. No dia 04/10, forma pago os credores quirografários com valores até R\$ 2.500, e, dia 11/10 formam pagos os demais credores quirografários.

Saliento que está pendente de pagamento o credor Nilton Vieira da Silva justificado por ter, o mesmo, apresentado 2 vezes contas inexistentes.

Quanto ao Credor Mob Consultoria Financeira há uma discussão sobre o débito entre as partes, por isso a empresa optou por realizar o pagamento em juízo, conforme determinação judicial.

Após tal data a empresa passou a normalmente realizar os pagamentos nada havendo a questionar sobre esse ponto.

2. QUADRO RESUMO DO PRJ APROVADO

Em breve resumo, temos os seguintes paradigmas a serem observados no que concerne ao cumprimento do PRJ homologado dia 23/4/2019:

	CLASSE I TRABALHISTAS	CLASSE II GARANTIA REAL	CLASSE III FORNECEDORES OPERACIONAIS	CLASSE III FINANCEIROS	CLASSE IV PEQ. EMPR. e ME
CARÊNCIA	ZERO	24 MESES	ZERO	12 MESES	ZERO
PRAZO CUMPRIMENTO	12 MESES	10 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	1 ANO
PERIODICIDADE PAGAMENTOS	MENSAL	SEMESTRAL	MENSAL	MENSAL	MENSAL
CORREÇÃO	TR	TR	TR	TR	TR
JUROS	6%	6%	6%	6%	6%
DESÁGIO	ZERO	50%	ZERO	50%	ZERO
REQUISITOS MÍNIMOS	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários e comprovação enquadramentos

Nesta data o processo encontra-se em carga com este administrador especificamente para manifestação quanto a depósito judicial efetuado pelo Banco do Brasil.

3. SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

A principal atividade comercial da Recuperanda é o abate de bovinos e sua comercialização, através de vendas diretas a diversos estabelecimentos comerciais, sobretudo no sul do Estado.

A- FUNCIONÁRIOS

Atualmente a empresa possui 112 funcionários ativos, conforme informações relativas ao mês de SETEMBRO/2019.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A seguir apresenta gráfico com a evolução do número de empregados ativos e vinculados a empresa.



Em relação ao adimplemento dos salários dos funcionários ativos, segundo documentos remetidos pela empresa, estes tiveram seus vencimentos adimplidos de forma pontual no mês de agosto.

B- ECONÔMICA

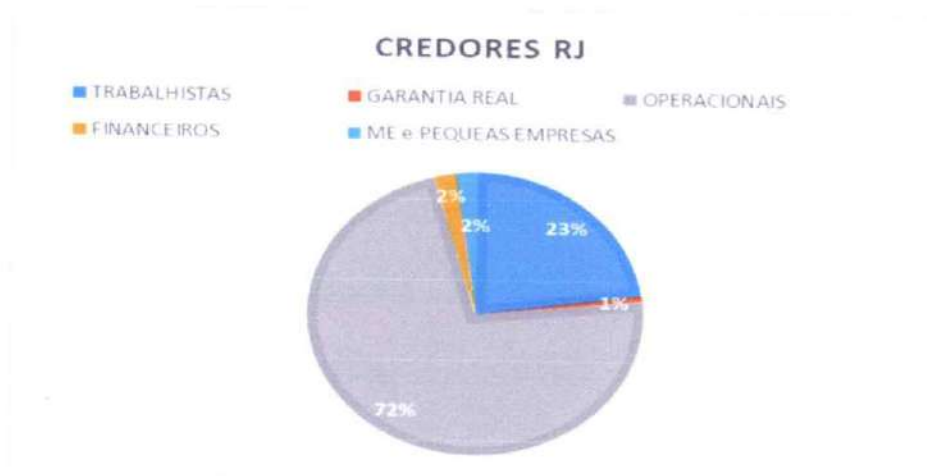
A empresa no mês de SETEMBRO, teve um faturamento de R\$ 7.579.382,00, com resultado negativo de R\$ 319.173,00. Já o cumulando no período de janeiro a SETEMBRO de 2019 foi de um faturamento de R\$ 65.207.428,00 e resultado negativo de R\$ 2.638.514,00 (lucro líquido).

C- CREDORES DA RJ

A Recuperanda possui cerca de 350 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 20.904.216,67 de passivo, assim distribuídos:


GUARDA
 ADVOGADOS ASSOCIADOS

	Nº CREDORES	VALOR	% DO VALOR
CLASSE I TRABALHISTAS	80	R\$ 709.033,91	3,39%
CLASSE II GARANTIA REAL	02	R\$ 164.539,40	0,79%
CLASSE III FORNECEDORES OPERACIONAIS	254	R\$ 12.590.317,04	60,23%
CLASSE III FINANCEIROS	07	R\$ 7.404.919,57	35,42%
CLASSE IV PEQ. EMPR. e ME	07	R\$ 35.406,75	0,17%
TOTAL	350	R\$ 20.904.216,67	100%



D- ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO

O endividamento de curto prazo, segundo dados contábeis, pós recuperação judicial vem sendo reduzido no geral, ressalvando pequeno aumento no mês de agosto, passando o índice de 0,117 (julho) para 0,137 em SETEMBRO, conforme gráfico abaixo.



O endividamento vem caindo gradativamente a partir de dezembro/2018, tendo se intensificado após aprovação do Plano de Recuperação em abril/2019.

E- FISCAL

No que se refere às dívidas tributárias, foram realizadas pesquisas junto aos sites da Receita Federal, SEFAZ/RS e município de Pelotas/RS.

Em relação a pesquisa no site da Receita Federal foi constatado que a empresa possui dívidas fiscais federais inscritas em dívida ativa, porém, as mesmas, estão sub judice ou sendo pagas de forma parcelada ao governo, uma vez que, foi possível obter a Certidão Negativa com Efeito de Positiva, conforme documento em anexo.

No que tange às dívidas Estatuais, foi constatado no site do SEFAZ/RS a empresa possui um débito, no mês de SETEMBRO, R\$ 14.866.328,57 que está sub judice, conforme documento anexo.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente aos tributos municipais a empresa declarou, através de sua contadora de que não se trata de empresa prestadora de serviço portanto não tem obrigação de recolher imposto junto ao Município.

A empresa enviou o comprovante do recolhimento do ICMS declarado no mês de agosto.

No que se refere ao pagamento mensal dos demais tributos a empresa não apresentou os comprovantes requisitados para avaliação.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

A- BALANÇO PATRIMONIAL

GUARDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

FRIGORIFICO FAMILIA LTDA
 C.N.P.J. nº 87.412.706/0001-49
 Pelotas - RS

Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras
Período findo em Setembro 2019

ATIVO		PASSIVO	
		set-19	
Circulante	set-19	Circulante	set-19
Caixa e equivalentes de caixa	144.207	Emprestimos	824.939
Caixas a receber e demais contas a receber	7.300.943	Fornecedores e outras contas a pagar	1.708.565
Tributos a recuperar	1.507.723	Tributos a pagar	320.370
Fatores	112.819	Salários a Pagar	112.747
Ajustamento Financeiro	2.873.954	Outros diversos	-
Demais Contas	1.060.265		
Total do Circulante	9.960.026	Total do Circulante	2.967.245
Não Circulante		Exigível a Longo Prazo	
Realizável a Longo Prazo		Resgate de Impostos	1.968.004
Investimentos	1510	Emprestimos R.	5.144.681
Imobilizado		Fornecedores R.	10.085.721
Imobilizado		Ajustamento Clientes R.	1.580.874
Imobilizado	2.714.415	Trabalhistas R.	1.120
Difidos	1.378.207	Total Não Circulante	18.678.379
Total Não Circulante	4.054.178	Patrimônio Líquido	
TOTAL DO ATIVO	14.014.162	Capital Social	2.545.980
		Reserva Capital	178.230
		Prejuizo Acumulados	(9.290.899)
		Total do Patrimônio Líquido	(7.631.452)
		TOTAL DO PASSIVO	14.014.162

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		Capital Social	Reserva Capital	Lucros Acumulados	Total
Faturamento Bruto	set-19				
	65.207.429				
(-) Impostos e Deduções	(2.472.455)				
Receita Líquida	62.734.775				
(-) Custos dos Serviços	(62.632.959)				
Lucro Bruto	102.716				
Despesas Administrativas	(2.380.394)				
Resultado Financeiro	(250.214)				
(-) Despesas	(780.856)				
(-) Receitas	530.641				
Total das Despesas Operacionais	(2.740.598)				
Resultados/Carregos Não Operacionais	7.369				
Prejuízo/Lucro Antes da Provisão dos Impostos	(2.638.514)				
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social					
Prejuízo/Lucro do Exercício	(2.638.514)				

	Capital Social	Reserva Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro 2018	2.545.980	(786.539)	(6.424.517)	(4.665.076)
Resultado do Exercício			(2.638.514)	(2.638.514)
Ajuste Exercício anteriores			(227.868)	(227.868)
Saldo em 30 de setembro de 2019	2.545.980	(786.539)	(9.290.899)	(7.631.452)

Victoria



Jose Paulo Guarda
Sócio Administrador

Contadoria



Rosa Maria Marques Marques
C.R.C. 11.044.777/RS-11
CRM/RS 7902


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em relação aos balancetes, se observa uma pequena alteração no Ativo, Ativo Circulante, Passivo e Passivo Circulante mas de forma a não representar uma alteração que necessite maiores explicações, uma vez que, naturais do dia a dia comercial.

De significativo, se observa, o aumento no item débito com fornecedores, que saltou de R\$ 1.424.551,00 para aproximadamente 1.708.000,00, representando um aumento em débitos a serem pagos pós recuperação.

Salienta-se que, tal dado pode significar apenas um aumento de compras que, por sua vez, em condições normais devem ser pagos no mês seguinte e que precisam possuir o devido registro.

Entretanto, tal item será acompanhado de perto por este administrador a fim de evitar um incremento de débitos pós RJ exagerado.

Por outro lado, cita o fato de que no item do passivo "Credores Diversos" houve substancial queda reduzindo de 389 mil reais em agosto para 113 mil em setembro.

Quanto aos demais itens nada há de se destacar.

B- DA PRODUÇÃO

Em relação ao abate de bovinos, os números demonstram certa estabilidade no volume abatido, com exceção dos meses de maio, junho e julho de 2019 os quais demonstram queda decorrente do período de frio no Estado e por consequência redução de pastagem e número de cabeças de gado oferecido no mercado.

DG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



A queda no volume também foi observada, em maior grau, na relação com ovinos, claramente reduzido pelo período de frio, entretanto, já no mês de SETEMBRO esse número quase triplicou em relação ao mês anterior, conforme se observa abaixo:



C- INDÍCES DE LIQUIDEZ

O relatório financeiro é dividido em duas análises, quais sejam;

- B.1) Liquidez;
- B.2) Rentabilidade;

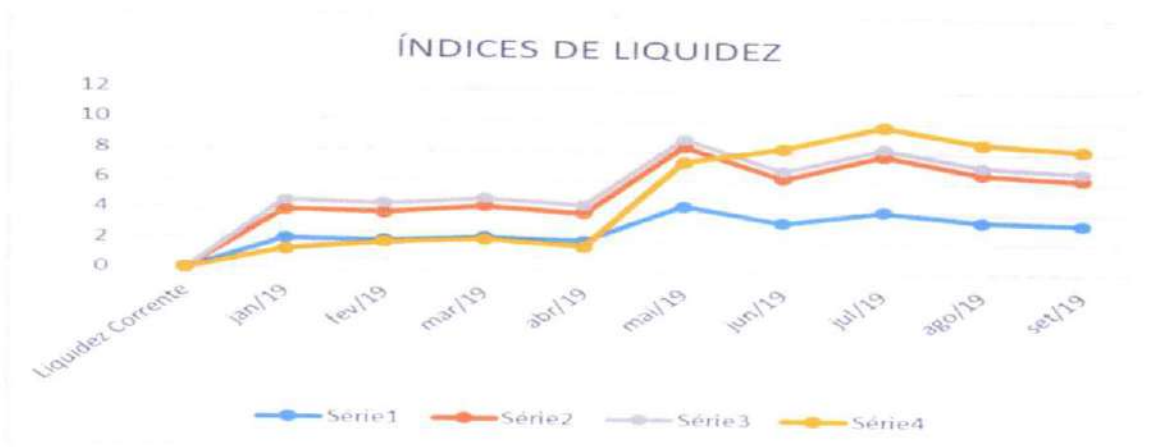
Indicativos de Liquidez

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;
- **Endividamento:** Apresenta o grau de endividamento de uma empresa frente ao seu capital próprio.

Os números relativos à liquidez da devedora no geral, tiveram imensa melhora após a propositura da presente demanda, estando com índices muito superiores ao mínimo, com exceção da liquidez geral.

Conforme gráfico abaixo, em geral a empresa possui um índice de liquidez geral superior a 0,481 muito inferior a 1,00, índice considerado pelos analistas como ponto mínimo de controle.




GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Destaca-se que, o endividamento da empresa vem reduzindo gradativamente frente a aprovação do plano e o início dos pagamentos.

Com o advento da presente RJ (julho/17) e da retificação de sua parte contábil, visto que todos os débitos anteriores foram remetidos para conta específica, o valor deste chegou a -3,02 um valor razoável face as condições da empresa. Saliencia-se que no mês de AGOSTO/19, o índice de endividamento baixou consideravelmente, ficando em 1,551.

Destaca-se que no ano de 2017, seguido por 2018 e estabilizando-se em 2019 a empresa teve considerável melhora em seus números, demonstrando uma retomada da atividade como se verá nos próximos números.

Apurar a liquidez de uma empresa gera ao observador um quadro de análise momentânea da condição do negócio e não demonstrar efetivamente o problema de longo prazo.

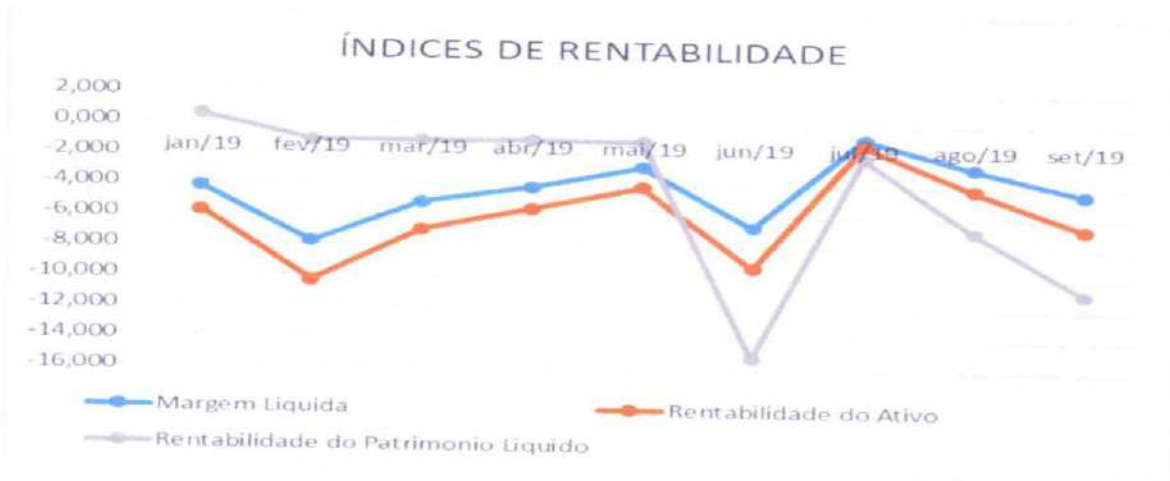
É esta a razão da apresentação deste breve relatório em 3 índices, permitindo assim uma visão mais global dos negócios.

D- INDICADORES DE RENTABILIDADE

Em subitens tal indicativo foi analisado em 3 etapas, quais sejam:

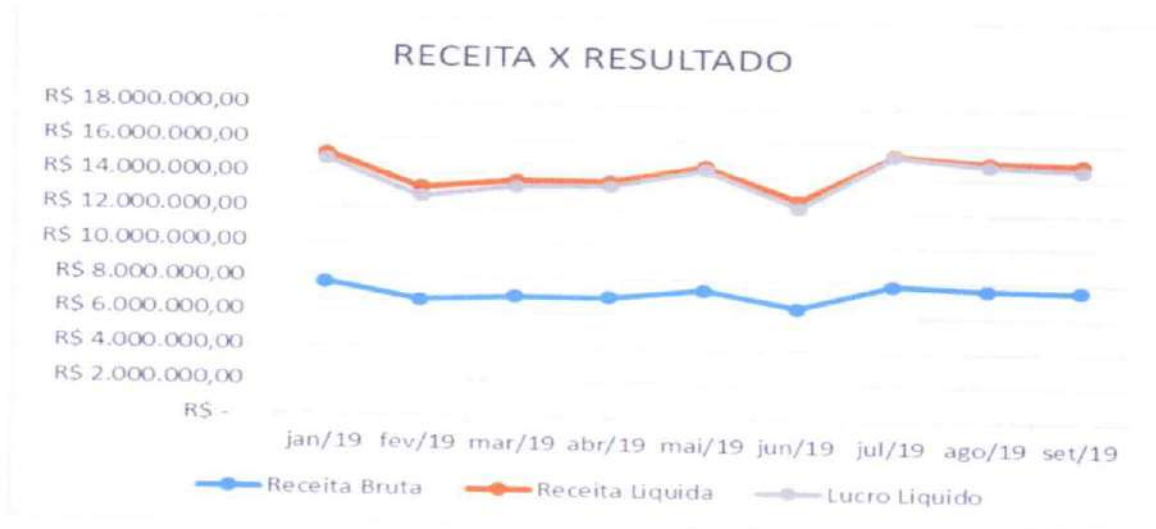
- **Margem Líquida.** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo.** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido
- **Rentabilidade do Patrimônio líquido.** Representa o percentual de rentabilidade do capital de cada sócio investido.

Relativamente a estes índices, pelos números apresentados a empresa vem operando nos últimos meses com margens negativas, em especial pós aprovação do plano quando está início o pagamento de sua dívida, resultando em déficit mensais consecutivos, conforme gráfico abaixo:



E- RECEITA

Os números indicam uma estabilização no faturamento do ano 2019 frente ao ano de 2018, conforme gráfico abaixo a empresa tem registrado estabilidade em seu faturamento no ano de 2019:





G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em relação ao resultado final, a empresa continua operando no vermelho um pouco menor que no ano de 2018, mas com algum viés de melhora especialmente após o segundo semestre desse ano.

6- CONCLUSÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DO PRJ

Em relação ao plano apresentado e o seu cumprimento, o qual por questões técnicas apresenta informações relativas a SETEMBRO apenas.

A-TRABALHISTAS

Foram adimplidas integralmente, mas com atraso no mês de SETEMBRO.

B-GARANTIA REAL

Não foi iniciado o pagamento face existência de carência para seu início.

C-CREDORES OPERACIONAIS

Foram adimplidas integralmente, mas com atraso no mês de SETEMBRO.

D-CREDORES FINANCEIROS

Não foi iniciado o pagamento face existência de carência para seu início.

E-MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Foram adimplidas integralmente, mas com atraso no mês de SETEMBRO.

De forma resumida a empresa no mês de SETEMBRO efetuou o pagamento de suas obrigações com atraso, fato este constatado pela decisão proferida nos autos.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A situação financeira da empresa continua complicada, mas frente a fatos ocorridos recentemente há claro viés de melhora para os próximos meses, em especial, se a empresa conseguir inverter sua margem líquida.

Em suma era o que restava relatar.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB RS 49.914